RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA O VIII SICFAD

No intuito de melhor esclarecer sobre as regras do VIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UniRV, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, procede-se à seguinte retificação inerente ao edital de chamada do evento.

Na página 01, 4º item, onde se lê:

- ✓ Somente serão aceitos trabalhos científicos em que um aluno de graduação ou pós-graduação lato sensu seja o primeiro autor.

Leia-se:

- ✓ Somente serão aceitos trabalhos científicos em que todos os autores sejam alunos de graduação ou pós-graduação *lato sensu.*

Na página 03, 8º item, onde se lê:

- ✓ Todos os trabalhos aprovados devem ser apresentados oralmente, com utilização de data show (que estará disponível na sala de realização do evento). Notebooks, pen drives e outros equipamentos similares deverão ser levados pelos próprios autores.

Leia-se:

- ✓ Todos os trabalhos aprovados devem ser apresentados oralmente, por qualquer dos seus autores ou por todos eles, dentro do tempo a ser estipulado pela

Organização do Evento, quando da divulgação da programação. Os artigos deverão ser expostos com utilização de data show (que estará disponível na sala de realização do evento). Notebooks, pen drives e outros equipamentos similares deverão ser levados pelos próprios autores.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição deve ser preenchida com os nomes de todos os autores do artigo, independentemente de quem irá realizar a exposição oral.

Lembrar que o quarto autor é sempre o professor orientador do trabalho.